	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PLT.CTT.001
	PLT.CTT.001 - Política de Compliance de Conduta Ética	Data de Validade: 07/08/2026
		Revisão: 1
		Número de Páginas: 1 de 8

Cópia Controlada	2511
Emissão	23/03/2026 17:02
Emitente	Qualidade
Local	Divulgação Site
Destinatário	Contratos

1 INTRODUÇÃO

A Política Institucional de Compliance do HSVP foi elaborada com o propósito de estabelecer diretrizes claras e integradas que assegurem a conformidade ética, legal e regulatória de todas as atividades desempenhadas pela instituição. Esta política orienta condutas e processos em todos os níveis organizacionais, promovendo a integridade, a transparência e a prevenção de riscos legais, financeiros e reputacionais.


Alinhada aos princípios da ISO 9001:2015, esta política fortalece o sistema de gestão institucional ao incorporar práticas de governança que contribuem para a melhoria contínua, a segurança jurídica e a eficácia operacional. Além disso, promove a cultura da responsabilidade, garantindo que todos os colaboradores, fornecedores e parceiros atuem de forma ética, dentro dos padrões normativos e dos valores da organização.

O Programa de Compliance do HSVP é sustentado por mecanismos formais de controle, comitês multidisciplinares, canais acessíveis de denúncia e monitoramento periódico dos indicadores de conformidade, assegurando o comprometimento com a qualidade assistencial e a confiança dos pacientes, colaboradores e sociedade.

2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1 ALTA DIREÇÃO

É responsável por demonstrar **liderança e comprometimento** com o Programa de Compliance, assegurando os recursos necessários para sua implementação, manutenção e melhoria contínua. Aprova as políticas, acompanha os resultados e participa ativamente das decisões estratégicas relacionadas à integridade institucional.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PLT.CTT.001
	PLT.CTT.001 - Política de Compliance de Conduta Ética	Data de Validade: 07/08/2026
		Revisão: 1
		Número de Páginas: 2 de 8

2.2 COMITÊ DE COMPLIANCE

Instância colegiada de caráter consultivo e deliberativo, composta por representantes de áreas-chave, com a finalidade de apoiar a gestão do compliance, deliberar sobre situações de risco ético ou legal, analisar denúncias sensíveis, acompanhar os planos de ação e avaliar indicadores de desempenho do programa.

2.3 RESPONSÁVEL PELO COMPLIANCE

Designado pela Direção, atua como agente central do programa, com autonomia técnica para implementar as diretrizes da política, conduzir treinamentos, monitorar os riscos de integridade e coordenar a apuração de denúncias. Atua de forma imparcial, reportando-se diretamente à alta liderança e ao comitê.

2.4 COLABORADORES, TERCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇO


Todos os profissionais vinculados direta ou indiretamente ao HSVP têm a responsabilidade de conhecer, cumprir e promover os princípios e regras estabelecidos pela Política de Compliance, bem como comunicar quaisquer desvios éticos, legais ou normativos por meio dos canais formais.

3 OBJETIVO

A Política de Compliance do HSVP tem como objetivo principal estabelecer diretrizes que assegurem a **conformidade ética, legal, regulatória e normativa** em todas as atividades desenvolvidas pela instituição, promovendo uma cultura organizacional baseada na integridade, na transparência e na responsabilidade institucional.

São objetivos específicos desta política:

- Garantir o cumprimento das legislações vigentes, normas regulatórias e políticas internas, reduzindo o risco de não conformidades, penalidades e danos à imagem institucional;

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PLT.CTT.001
	PLT.CTT.001 - Política de Compliance de Conduta Ética	Data de Validade: 07/08/2026
		Revisão: 1
		Número de Páginas: 3 de 8


- Promover a ética, a transparência e a conduta responsável entre colaboradores, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas;
- Prevenir, detectar e responder de forma eficaz a desvios de conduta, fraudes, conflitos de interesse ou atos ilícitos, assegurando um ambiente íntegro e seguro;
- Fortalecer a governança institucional, garantindo que os processos decisórios estejam alinhados aos princípios de conformidade e à estratégia organizacional;
- Assegurar o alinhamento do Programa de Compliance ao Sistema de Gestão da Qualidade, em conformidade com os requisitos da ISO 9001:2015;
- Estabelecer mecanismos formais e acessíveis de denúncia, garantindo o anonimato, a imparcialidade e o tratamento adequado de todas as manifestações;
- Fomentar a melhoria contínua das práticas institucionais, a partir da análise de riscos, auditorias internas, indicadores de conformidade e ações corretivas.

4 FUNDAMENTOS

A Política de Compliance do HSVP está fundamentada na necessidade de garantir que todas as atividades institucionais sejam conduzidas com **ética, integridade, responsabilidade e conformidade** com os marcos legais, regulatórios e normativos aplicáveis ao setor da saúde.

O Programa de Compliance apoia-se nos seguintes fundamentos essenciais:

- Comprometimento da alta direção: liderança ativa, transparente e exemplar no apoio às práticas de integridade, assegurando recursos e apoio institucional necessários para o funcionamento efetivo do programa;

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PLT.CTT.001
	PLT.CTT.001 - Política de Compliance de Conduta Ética	Data de Validade: 07/08/2026
		Revisão: 1
		Número de Páginas: 4 de 8

- Conformidade legal e regulatória: aderência rigorosa às leis, normas da saúde, exigências da ISO 9001:2015, requisitos da ANVISA, ONA e demais órgãos reguladores e certificadores aplicáveis ao hospital;
- Gestão de riscos e prevenção de irregularidades: identificação, monitoramento e mitigação de riscos éticos, legais, financeiros e reputacionais, promovendo decisões seguras e responsáveis;
- Cultura organizacional baseada na ética e transparência: incentivo à conduta íntegra, ao diálogo aberto e à responsabilização individual e coletiva, fortalecendo a confiança institucional;
- Educação e capacitação contínua: desenvolvimento de competências éticas e conhecimento sobre compliance em todos os níveis da organização, por meio de treinamentos, campanhas e comunicação interna;
- Sistema de controle e responsabilização: existência de mecanismos de denúncia acessíveis, investigação imparcial, apuração dos fatos e aplicação de medidas corretivas e disciplinares, quando necessário;
- Melhoria contínua: avaliação sistemática da eficácia do programa de compliance, com base em auditorias, indicadores, aprendizados institucionais e atualizações legais e normativas.


5 DIRETRIZES

5.1 PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA

Integridade, transparência, legalidade e responsabilidade social. Compromisso com o cumprimento das normas internas, legislações aplicáveis e princípios da ética médica e institucional.

5.2 GOVERNANÇA DO COMPLIANCE

Comitê de Ética e Compliance: formado por representantes dos setores (Compras, OPME, Financeiro, RH, Faturamento, Diretoria), responsável pela supervisão e deliberação de casos. Canal de Ética: sigiloso e acessível para denúncias, com garantia de anonimato.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PLT.CTT.001
	PLT.CTT.001 - Política de Compliance de Conduta Ética	Data de Validade: 07/08/2026
		Revisão: 1
		Número de Páginas: 5 de 8

5.3 SETORES E SUAS DIRETRIZES DE COMPLIANCE

5.3.1 Setor de Compras

- Proibição de favorecimento a fornecedores.
- Avaliação técnica e de preço com base em critérios objetivos.
- Registro documental de todas as cotações e processos.
- Controle: Auditorias internas periódicas e segregação de funções na aprovação.


Ações específicas de compliance:

- É expressamente proibido aceitar presentes, comissões, brindes ou qualquer tipo de vantagem de fornecedores, mesmo que de baixo valor, a fim de evitar conflitos de interesse.
- Todas as decisões de aquisição devem ser baseadas em critérios técnicos e econômicos documentados, resguardando a lisura do processo.
- É obrigatório comunicar imediatamente qualquer tentativa de suborno ou indução à vantagem indevida por parte de terceiros.

5.3.2 Setor de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais)

- Rastreabilidade dos materiais implantáveis.
- Relatórios médicos vinculando OPME à real necessidade clínica.
- Proibição de acordos entre fornecedores e médicos.
- Controle: Parecer técnico obrigatório e dupla validação (médica + administrativa).

Ações específicas de compliance:

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PLT.CTT.001
	PLT.CTT.001 - Política de Compliance de Conduta Ética	Data de Validade: 07/08/2026
		Revisão: 1
		Número de Páginas: 6 de 8

- Os profissionais devem recusar qualquer gratificação de representantes comerciais vinculados a produtos OPME.
- É vedado o direcionamento de marcas ou fornecedores com base em interesses pessoais ou externos à necessidade clínica.
- Todos os registros devem ser auditáveis e permitir rastreabilidade do processo de solicitação à utilização.

5.3.3 Departamento Pessoal / RH

- Conduta ética na admissão e desligamento.
- Proibição de assédio, discriminação e favorecimentos.
- Treinamentos periódicos sobre ética.
- Controle: Registro de treinamentos, entrevistas de desligamento e canal de denúncia interno.


Ações específicas de compliance:

- É vedado ao setor praticar favorecimentos pessoais em processos seletivos, promoções ou movimentações internas.
- Todos os processos seletivos devem contar com critérios objetivos e registros documentais auditáveis.
- Quaisquer relações pessoais com candidatos ou colaboradores devem ser declaradas previamente para evitar conflitos de interesse.

5.3.4 Setor Financeiro

- Pagamentos autorizados apenas mediante validação documental.
- Proibição de contas ocultas, fraudes e uso pessoal de recursos.
- Relatórios periódicos para a diretoria e auditoria independente.
- Controle: Plano de contas bem definido e sistema de aprovação em múltiplos níveis.

Ações específicas de compliance:

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PLT.CTT.001
	PLT.CTT.001 - Política de Compliance de Conduta Ética	Data de Validade: 07/08/2026
		Revisão: 1
		Número de Páginas: 7 de 8

- É proibido manter relacionamento privilegiado com instituições financeiras visando benefícios pessoais, como facilitação de crédito ou recebimento de brindes.
- Todos os pagamentos devem passar por validação dupla e não podem ser autorizados por um único colaborador.
- Contas bancárias devem ser registradas em nome da instituição, sendo vedado o uso de contas pessoais para transações hospitalares.

5.3.5 Faturamento

- Faturamento de serviços de acordo com o que foi efetivamente prestado.
- Registro completo dos prontuários.
- Evitar glosas e fraudes em contas hospitalares.
- Controle: Revisão cruzada com auditoria interna e validação do prontuário.


Ações específicas de compliance:

- É vedado o ajuste de valores faturados com a finalidade de simular ou fraudar serviços não prestados.
- Relacionamentos com operadoras de saúde devem seguir estritamente os contratos e normas regulatórias.
- A reemissão de faturas deve ser formalmente justificada, registrada e aprovada por superiores.

5.3.6 Diretoria

- Exemplo de conduta ética e incentivo à transparência.
- Participação ativa no Comitê de Compliance.
- Aprovação do código de conduta e recursos necessários ao programa.
- Controle: Reuniões de compliance com atas e plano de ação validado.

Ações específicas de compliance:

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PLT.CTT.001
	PLT.CTT.001 - Política de Compliance de Conduta Ética	Data de Validade: 07/08/2026
		Revisão: 1
		Número de Páginas: 8 de 8

- Diretores devem abster-se de intervir em processos licitatórios ou negociações com fornecedores em benefício próprio.
- Devem declarar, formalmente, eventuais conflitos de interesse em votações ou deliberações estratégicas.
- Compete à diretoria garantir recursos suficientes para o funcionamento autônomo da área de compliance.

5.4 MECANISMOS DE CONTROLE DO CUMPRIMENTO

- Ações mapeadas através dos riscos processuais.